LEI Nº 0145/00, DE 16 DE JUNHO DE 2000.

Acresce Programa à Lei N° Lei Nº 0049/97, de 13 de agosto de 1997.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo I da Lei Nº 0049/97, de 13 de agosto de 1997, que cria o Plano Plurianual de Investimentos do Município de Iomerê para o período de 1998 a 2001, o seguinte programa:

81 - ASSISTÊNCIA

PROGRAMA	OBJETIVO
81.04 - Construção de Centro Comunitário	Incentivar o esporte, colaborando socialmente para o desenvolvimento da juventude, incentivando a cultura e possibilitando a recreação da população em geral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 16 de junho de 2000.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 16 de junho de 2000.
MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças